

Nova Orientação Técnica, em 15-12-2009*

**Profissionais de Farmácias Comunitárias - Farmacêuticos e
Técnicos de Farmácia**
**Vacinação contra a infecção pelo vírus da gripe pandémica
(H1N1) 2009**

1. Introdução

- Esta orientação (OT) aplica-se a profissionais de farmácias comunitárias.

2. Norma

Os profissionais de farmácias comunitárias que no decurso da sua actividade profissional tenham **contacto directo e mantido com doentes**, pertencem ao **grupo-alvo B** para a vacinação contra a infecção pelo vírus da gripe pandémica (H1N1) 2009 (Circular Normativa nº 17-A/DSPCD de 13/11/2009).

3. Vacinação

Para efeitos da vacinação estes profissionais deverão apresentar no centro de saúde da sua área de residência:

1. Declaração passada pelo director técnico da farmácia confirmando a sua inclusão no grupo B (Anexo 1);
2. Boletim Individual de Saúde (Boletim de Vacinas do profissional).

Lisboa, 15 de Dezembro 2009

O Director-Geral da Saúde



Francisco George

Nova Orientação Técnica, em 15-12-2009*

DECLARAÇÃO PARA VACINAÇÃO COM VACINA PANDÉMICA - Grupo B
Farmácias comunitárias

Para os devidos efeitos, declaro por minha honra que _____
_____, é Director técnico/ farmacêutico/técnico
de farmácia, pelo que cumpre os critérios para ser incluído no grupo-alvo B para a
vacinação contra a infecção pelo vírus da gripe pandémica (H1N1)2009.

Local: _____, data: _____

O Director Técnico da Farmácia:

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Nº telefone: _____

Nº Cédula Profissional: _____

Farmácia: _____

Morada: _____

CP _____

Nº telefone: _____ NIF: _____

Atendendo a que se trata de uma campanha de vacinação, deverá telefonar para o seu centro de saúde para combinar quando pode ser vacinado/a.

Deve, se possível, levar o Boletim Individual de Saúde (Boletim de Vacinas), à data da vacinação.